



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0128/2022, de 04 de Outubro de 2022

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0275, de 14 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 137.681,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.302.2001.2020	MANTER OS HOSPITAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	66.400,00
	TOTAL	66.400,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2028	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 70% (PROFISSIONAIS DA EDUC	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.....	64.201,00
12.361.2002.2029	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%	
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.....	7.080,00
	TOTAL	71.281,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	137.681,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 04 de Outubro de 2022

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)